



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2013, DE 31 DE JULHO DE 2013.

EMENTA: A Constituição Federal estabeleceu duas modalidades de estabilidade no Serviço Público: a primeira, prevista no seu artigo 41; a segunda, prevista no artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADTC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XII do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 16 da Lei 4.964, de 17 de janeiro de 2013, no artigo 3º do Decreto Municipal nº 41, de 03 de abril de 2012 e, por fim, no Acórdão nº 004 do CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º O Servidor alcançado pelo artigo 19 do ADCT possui apenas direito de permanência no quadro da Administração, em razão da estabilidade que permite seja mantido no cargo em que foi admitido.

Parágrafo Único. O servidor municipal que se enquadre na situação referida no caput desse artigo, não tem direito de integrar a carreira, nem direito à progressão funcional e nem tampouco direito ao enquadramento em Plano de Cargos e salários, sem desfrutar de benefícios que sejam privativos dos integrantes do quadro estatutário, aprovados em concurso público.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Cariacica, ES, 31 de julho de 2013.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Declarante

6 CLASSIFICADÕES

Art. 11: O curso observará o seguinte conteúdo programático: I. Política Nacional de Assistência Social - PNAS - 2004;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2013, DE 31 DE JULHO DE 2013.
EMENTA: A Constituição Federal estabeleceu duas modalidades de estabilidade no Serviço Público: a primeira, prevista no seu artigo 41; e a segunda, prevista no artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

RESOLVE:
Art. 1º O servidor alcançado pelo artigo 19 do ADCT possui apenas direito de permanência no quadro da Administração, em razão da estabilidade que permite seja mantido no cargo em que foi admitido.
Parágrafo Único. O servidor municipal que se enquadra na situação referida no caput desse artigo, não tem direito de integrar a carreira, nem direito à progressão funcional e nem tampouco direito ao enquadramento em Plano de Cargos e Salários, sem desfrutar de benefícios que sejam privativos dos integrantes do quadro estatutário, aprovados em concurso público.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Cariacica, ES, 31 de julho de 2013.
GERALDO LUZZI DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2013.
O Município de São Domingos do Norte Estado do Espírito Santo, por intermédio da Comissão Especial de Licitação - CEL, torna público para amplo conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06, cujo objeto é:
obter proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa para execução indireta de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra e material para a execução de obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde "Eugenio Malacarne" localizada na Travessa Valeriano Pagani, centro de São Domingos do Norte - ES, tudo conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, projetos detalhados, Memorial de Cálculos, Memorial descritivo e contrato nº 0287716-82 OGU/MS/BASICA SAUDE/2008. Os envelopes deverão ser entregues até as 8h do dia 09 de setembro de 2013, no protocolo da Prefeitura Municipal e abertura dos envelopes às 8h30 do mesmo dia e local. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, informações através do telefone 0xx (27) 3742-0203 das 7h15 as 11h15 e das 12h30 as 16h30.
São Domingos do Norte-ES, 15 de AGOSTO de 2013.
José Antônio do Carmo
Presidente da CEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
A secretária de Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições e considerando o parecer da Procuradoria Municipal, torna público a homologação dos seguintes atos:
PREÇO ELETRÔNICO SRP Nº 0517/2013 constante do Processo Administrativo nº 6.637/2013 cujo objeto é "Aquisição futura de gêneros alimentícios, sendo declaradas vencedoras as empresas: ADVENTURES DISTRIBUIDORA LTDA EPP
LOTE: 01
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)
HOMOLOGADO EM: 02/08/2013.
PREÇO ELETRÔNICO Nº 259/2012 Constante do Processo Administrativo nº 4.059 e 5.300/2012 cujo objeto é Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos, sendo declarada vencedora a empresa:
-BARCELOS EBARCELOS LTDA ME
LOTE: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.
LOTE: 02- Fracassado
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 23.335,00 (Vinte e três mil, trezentos e trinta e cinco reais)
HOMOLOGADO EM: 01/08/2013.
Araucáz, 19 de Agosto de 2013.
Náclene Lúcia Modenesi Vicente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ES.
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 000050/2013
1. Síntese do objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de 5.000 (cinco mil) horas/máquina de Retiro Escavadeira, conforme Anexo I do presente Edital.
2. Tipo de licitação: Pregão Presencial 000050/2013 - MENOR PREÇO POR LOTE.
3. Audiência para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação e das propostas: às 08:30 horas do dia 02 de setembro de 2013.
4. Local para a audiência, informações e obtenção do Edital e seus anexos: Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 01, Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo.
Barra de São Francisco, 19 de agosto de 2013.
Rormar Roas Delogo
Pregoeiro Oficial

CANTORIO PAULO VIANNA 1º OFÍCIO - 1ª ZONA DE VILA VELHA
Av. Luciano das Neves nº 602 - Ed. Demizani Santos - 1º andar - Centro - Vila Velha - ES - Cep: 29.100-201 Telefax: (27) 3038-1585
E-mail: cartorio@cartoriopaulovianna.com.br
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O BACHAREL PAULO ROBERTO SIQUEIRA VIANNA, OFICIAL DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE VILA VELHA ES, vem, a requerimento da RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, nos termos do art. 26 da Lei 9514/97, INTIMAR, os mutuários BRUNO GAVIOLLOPES, CI nº 1.548.381-SSP/ES, CPF/MF nº 055.244.307-77 e sua mulher MARIA APARECIDA VIOLA BORGEO CI nº 1.761.008-SSP/ES, CPF/MF nº 055.545.247-51, com endereço no Av. Estuaciano José Julio de Souza, nº 1850, Empendimento Mar Mediterrâneo, Ed. Iza, apto. 802, Torre A, com 03 vagas de garagem, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, a fim de que compareça nesta Serventia na Rua Luciano das Neves nº 602 - Ed. Demizani Santos - 1º andar - Centro, Vila Velha-ES durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 9:00h às 18:00h; no prazo de 15 (quinze) dias, a contados da presente publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos encontrados, sendo estabelecidos no Contrato por Instrumento Particular garantido por Alienação Fiduciária, que importavam em 01/07/2013, no valor de R\$ 59.545,23, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança, tornando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da Credora Fiduciária (RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA) (Imóvel matriculado nº 84.598.192, desta Serventia).
O pagamento deverá ser feito em cheque

CARTORIO 2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE GUARAPARI
Rua Carlos Santana - nº 180 - Parque da Anália Preia - Guarapari - ES
Cep: 29.200-640 - Tel: (27) 3351-0044 - e-mail: falecom@giguarapari.com.br
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarapari/ES, por seu Oficial Titular Ircine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que, por este edital e na forma do disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, fica notificado a Fiduciante Verônica Scarpat Roque, devedora no Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública de nº 8.3132.0000008, garantido por Alienação Fiduciária e firmado em 10 de março de 2008, devidamente registrado sob nº 11 e 12 da matrícula nº 6.566, em 16 de maio de 2008, tendo como Credora Fiduciária a Caixa Econômica Federal, para que no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaça as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo instrumento de financiamento imobiliário firmado com a Caixa Econômica Federal, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final desse prazo ou até a data do pagamento, bem como para que pague os juros convencionais, os penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promova a purgação da mora de que trata o § 5º do citado dispositivo legal, sob pena de não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora a Devedora Fiduciária e ser consolidada a propriedade do imóvel (APARTAMENTO 301 DO EDIFÍCIO CALIFÓRNIA, MUNICÍPIO

Edital
Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra
Av. Eudes Scherrer de Souza, 1.350, Cep: 29.165-680 Laranjeiras, Serra - ES, Tel: (27) 3038-7927 / 3038-7950
INTIMAÇÃO
(S.F.I. LEI 9.514 de 20/11/97)
Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficial e Tabelã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vem a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - ROSENY BRAGA DA SILVA E GIOVANNI BRAGA SIQUEIRA CPF 022.580.907-24 E 959.209.437-34, proprietários do imóvel situado a Rua Serrana, nº 141, Lote 7, Bad M, Mata da Serra, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no patratório primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF) (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 1555906544692, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 31.07.2013 - Matrícula do imóvel nº 39.938, Livro 2, desta Serventia).
Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CEF, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referente a intimação e as despesas com a publicação deste

Edital
Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra
Av. Eudes Scherrer de Souza, 1.350, Cep: 29.165-680 Laranjeiras, Serra - ES, Tel: (27) 3038-7927 / 3038-7950
INTIMAÇÃO
(S.F.I. LEI 9.514 de 20/11/97)
Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficial e Tabelã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vem a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. FABIO NEVES DE FREITAS E CAMILLA ERLER RODRIGUES DE FREITAS CPF 099.576.987-70 E 054.946.817-03, proprietários do imóvel situado a Rua Belo Horizonte, nº 100, Bl/2, AP 309, Jardim Urubeto, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no patratório primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF) (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855550121793, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 31.07.2013 - Matrícula do imóvel nº 71.013, Livro 2, desta Serventia).
Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CEF, somando-se, o